

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 488.***.***-20, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representada pela Secretária de Saúde, o Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.***.***-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.488.572/0001-01, sediado(a) na Rua Vinte e Oito de Agosto, 144 Sala 01 Centro Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 839.***.***-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – ADITIVO DE VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto: o acréscimo no quantitativo do objeto contratual para construção de Unidade do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), localizado no Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, e de acordo as disposições do art. 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

“5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição no valor de R\$ 171.144,42 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), o que equivale a 11,659141875% do valor contratado, com fundamento no artigo 124, I, alínea “b”, da Lei 14.133/2021.

(...)”

CLÁUSULA II – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 22 de janeiro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Carlos Henrique Campos dos Santos
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

I - Quilvi Braga de Menezes CPF nº 014. xxx. xxx - 05
II - Florilda Premiera Landeiros dos Santos CPF nº 022. xxx. xxx - 32

CARLOS HENRIQUE
CAMPOS DOS
SANTOS:83944206568

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE CAMPOS DOS
SANTOS:83944206568
Dados: 2026.01.22 11:02:23 -03'00'